



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ESTUDOS PRELIMINARES

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Descrição Sucinta

Processo Licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, nos prédios deste Tribunal de Justiça, de 250 postos de trabalho para servente, em regime de 30 e 44 horas semanais, 40 postos de copeiragem em regime de 44 horas semanais e 5 postos de encarregado, em regime de 44 horas semanais, sempre incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução, conforme especificado no Termo de Referência respectivo.

1.2. Justificativa da Contratação

O Decreto nº 2.271/97, a Instrução Normativa Nº 02/2008 e a Instrução Normativa Nº 05/2017, estabelecem que podem ser contratados pela Administração Pública os serviços de terceiros que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão. Na relação dessas atividades encontra-se a prestação de serviços continuados de limpeza.

Em face da imprescindível necessidade deste Tribunal de assegurar a continuidade dos serviços de limpeza predial, diferentes da atividade fim e não abrangidos pelo quadro de carreira desta organização e não dispor de meios próprios para executar tais serviços, faz-se necessária a contratação dos serviços em tela.

Atualmente, verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização dessas atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, contratados através de Pregão Eletrônico, conforme descrito no Artigo 4º do decreto 5.450, de 13 de maio de 2005.

Também, para melhor gestão dos recursos orçamentários, tendo em vista a restrição orçamentária, e por este Poder ter uma quantidade expressiva de unidades para serem atendidas, a IN Nº 05/2017 no Item 3 do Anexo VI – B, altera a metragem de 600m² para 800m² de produtividade mínima por servente com carga horária semanal de 44 horas.

A contratação será pelo menor preço global, uma vez que que haverá ganho na economia de escala, estimando-se, assim, uma redução de custos, maior eficiência na execução dos serviços e, principalmente, maior viabilidade técnica e gerencial dos contratos. Ressaltando-se, ainda, que dos 250 (duzentos e cinquenta) postos de trabalho de servente, serão contratados inicialmente 193 (cento e noventa e três); dos 40 postos de copeira, serão contratados inicialmente 30 (trinta) e 5 postos de encarregado, tudo conforme ,a demanda, não havendo possibilidade de prever em quais Comarcas serão lotados no decorrer da ARP.

1.3. Objetivo



Assegurar a continuidade dos serviços de limpeza predial, diferentes da atividade fim e não abrangidos pelo quadro de carreira desta organização e não dispor de meios próprios para executar tais serviços, faz-se necessária a contratação dos serviços em tela.

1.4. Requisitos Necessários ao Atendimento da Demanda

A contratação se dará em lotes por regiões. As Comarcas onde serão instalados os postos iniciais, bem como as demais que poderão vir a ser atendidas constam da lista em anexo do Termo de Referência.

Eventualmente, os postos poderão ser locados/relocados entre as comarcas previstas, ou ainda, em outras comarcas que venham a ser instaladas dentro da mesma microrregião, conforme determinação da Secretaria de Administração.

O quantitativo de pessoal será adotado considerando os índices de produtividade por posto de servente, conforme **IN 05/2017-MPDG**, sendo:

Áreas Internas: Pisos frios: 800 m² a 1200 m².

Áreas Externas: Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações: 1800 m² a 2700 m².

Os serviços serão executados em jornada (s), estabelecida (s) pela legislação pertinente a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, e em observação ao seu Art. 611 e alterações conforme **Lei 13.467/2017**. Para as funções previstas nesse estudo, a jornada de trabalho será de 30 e/ou 44 horas semanais diurnas de segunda a sexta, para a função de servente, copeiragem em regime de 44 horas semanais e encarregado, em regime de 44 horas semanais, podendo ser modificada por necessidade de serviço. No período de recesso judiciário ou havendo ponto facultativo, por sua vez, a carga horária dos terceirizados permanecerá normal, salvo dispensa autorizada pela Fiscalização do Contrato, com anuência do Departamento de Patrimônio e Serviços/Secretaria de Administração, se necessário.

Os serviços de limpeza e conservação predial serão executados obedecendo ao disposto nas **IN 02/2008-MPOG e IN 05/2017-MPDG**, e, demais normas legais e regulamentares pertinentes, de acordo com as especificações e periodicidade constantes no Termo de Referência, e de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) – Grupo 5143: “Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações”.

No que diz respeito aos prestadores de serviço, a empresa deverá realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Por fim, a remuneração devida a categoria profissional (salário normativo) respeitará o disposto na respectiva Convenção Coletiva (SEAC-SINELPA) e seus aditivos, além de contemplar a concessão de Vale-Transporte, Vale-Alimentação e outros benefícios previstos em legislação pertinentes.

1.5. Serviço de Natureza Continuada

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

A prestação do serviço possui natureza continuada, pois o Tribunal de Justiça do Estado do Pará não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, visto que essas funções foram extintas. Assim, para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza e conservação.

1.6. Critérios e Práticas de Sustentabilidade



Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de limpeza.

A contratação dos serviços de limpeza deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor, utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.

Desse modo, a empresa contratada deverá implantar na execução dos serviços boas práticas ambientais, devendo as especificações dos insumos necessários para a execução dos serviços, atenderem às normas ambientais vigentes, principalmente, no que tange ao uso de produtos biodegradáveis. Deverá, ainda, realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme orientação do Tribunal de Justiça.

1.7. Duração da Ata de Registro de Preços

A ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, e que durante esse período se originará o contrato que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, a contar da data de sua assinatura. A previsão da possibilidade de prorrogação contratual se justifica em razão de o objeto se enquadrar como serviço de natureza contínua, tendo em vista que compreende a prestação do serviço (obrigação de fazer), sendo um serviço auxiliar, necessário ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode vir a comprometer as atividades realizadas no Tribunal.

2. Descrição da solução

Abaixo estão descritos os espaços e objetos que fazem parte do escopo dos serviços a serem realizados. Também estão informados os resultados esperados pela execução desses serviços e que podem ser utilizados como meio de avaliação da adequabilidade da prestação deles.

2.1. Estimativas de contratação

São estimados para a presente contratação 295 (duzentos e noventa e cinco) postos, sendo inicialmente contratados 193 (cento e noventa e três) postos de servente e 30 de copeira, que estão abaixo relacionados, de acordo com as cargas horárias pré-definidas:

2.1.1. O índice de produtividade por servente foi calculado baseado na área interna, em jornada de 30 e 44 horas semanais para a produtividade de 800m², adotado da seguinte fórmula:

$$\text{Ex: } \text{QPS} = \frac{\text{ÁREA} \times 44\text{HS}}{(800,00 \text{ M}^2 \times 30 \text{ e } 44 \text{ HS})}$$

QPS = Quantidade de postos de serventes.

ÁREA = Área dos Unidades/Fóruns.

44HS = 44 Horas Semanais.

800,00 M² = Produtividade mínima.

30HS = 30 Horas Semanais.

Postos de servente:



Lotes	FÓRUM	ÁREA	POSTOS			CH
			EXIST	FORMULA	ABS	
1	Almoxarifado Central	1.848	3	2,3	3	44
1	Almoxarifado da Cidade Velha	1.120	1	1,4	1	44
1	Arquivo Regional de Belém	4.716	3	5,9	3	44
2	Arquivo Regional de Santarém	685	1	1,3	1	30
1	Justiça Militar	1.187	0	2,2	2	30
1	Casa da Justiça e Cidadania	316	1	0,6	1	30
1	Centro de Apoio de Atend. Adolescente	124	1	0,2	1	30
1	Divisão de Manutenção - SEA	276	1	0,5	1	30
1	Edifício Sede - Lauro Sodré	16.861	28	21,1	28	44
1	Escola Superior da Magistratura	1.432	3	1,8	3	44
1	Fórum Cível de Belém	10.893	15	20,0	15	30
1	Fórum Criminal de Belém	11.180	17	20,5	17	30
3	Fórum de Abaetetuba	1.317		2,4	2	30
3	Fórum de Acará	276	1	0,5	1	30
2	Fórum de Afuá	390		0,7	1	30
2	Fórum de Alenquer	567		1,0	1	30
2	Fórum de Almeirim	255		0,5	1	30
2	Fórum de Altamira	1.239	2	2,3	2	30
2	Fórum de Anajás	175		0,3	1	30
1	Fórum de Ananindeua	9.179	11	16,8	11	30
4	Fórum de Anapú	373		0,7	1	30
3	Fórum de Augusto Corrêa	399	1	0,7	1	30
3	Fórum de Aurora do Pará	372		0,7	1	30
3	Fórum de Baião	433	1	0,8	1	30
3	Fórum de Barcarena	742	1	1,4	1	30
1	Fórum de Benevides	849	1	1,6	1	30
3	Fórum de Bonito	335	1	0,6	1	30
3	Fórum de Bragança	940	2	1,7	2	30
2	Fórum de Brasil Novo	256		0,5	1	30
4	Fórum de Breu Branco	219		0,4	1	30
2	Fórum de Breves	909		1,7	1	30
3	Fórum de Bujaru	254		0,5	1	30
2	Fórum de Cachoeira do Arari	294		0,5	1	30
3	Fórum de Cametá	685		1,3	1	30
4	Fórum de Canaã dos Carajás	1.282	2	2,4	2	30
3	Fórum de Capanema	429	1	0,8	1	30
3	Fórum de Capitão Poço	543	1	1,0	1	30
1	Fórum de Castanhal	1.890	4	3,5	4	30
2	Fórum de Chaves	124		0,2	1	30
4	Fórum de Conceição do Araguaia	462	2	0,8	1	30
3	Fórum de Concórdia do Pará	215	1	0,4	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

4	Fórum de Curionópolis	196		0,4	1	30
2	Fórum de Curralinho	420		0,8	1	30
3	Fórum de Curuçá	738	1	1,4	1	30
3	Fórum de Dom Eliseu	389		0,7	1	30
4	Fórum de Eldorado dos Carajás	260		0,5	1	30
2	Fórum de Faro	306		0,6	1	30
3	Fórum de Garrafão do Norte	387		0,7	1	30
4	Fórum de Goianésia do Pará	613		1,1	1	30
2	Fórum de Gurupá	462		0,8	1	30
3	Fórum de Igarapé Açu	577		1,1	1	30
3	Fórum de Igarapé Miri	632	1	1,2	1	30
3	Fórum de Inhangapi	63	1	0,1	1	30
3	Fórum de Ipixuna do Pará	241		0,4	1	30
3	Fórum de Irituia	217	1	0,4	1	30
2	Fórum de Itaituba	952	2	1,7	2	30
4	Fórum de Itupiranga	404		0,7	1	30
2	Fórum de Jacareacanga	276		0,5	1	30
4	Fórum de Jacundá	400		0,7	1	30
2	Fórum de Juruti	524		1,0	1	30
3	Fórum de Limoeiro do Ajuru	199		0,4	1	30
3	Fórum de Mãe do Rio	486		0,9	1	30
4	Fórum de Marabá	2.477	5	4,5	5	30
3	Fórum de Maracanã	310		0,6	1	30
3	Fórum de Marapanim	382	1	0,7	1	30
1	Fórum de Marituba	690	2	1,3	2	30
2	Fórum de Medicilândia	316	1	0,6	1	30
2	Fórum de Melgaço	127		0,2	1	30
3	Fórum de Mocajuba	731		1,3	1	30
3	Fórum de Moju	574		1,1	1	30
2	Fórum de Monte Alegre	621	1	1,1	1	30
2	Fórum de Muaná	211		0,4	1	30
3	Fórum de Nova Timboteua	445	1	0,8	1	30
2	Fórum de Novo Progresso	232	1	0,4	1	30
4	Fórum de Novo Repartimento	562		1,0	1	30
2	Fórum de Óbidos	673	1	1,2	1	30
2	Fórum de Oeiras do Pará	203	1	0,4	1	30
2	Fórum de Oriximiná	260		0,5	1	30
3	Fórum de Ourém	295		0,5	1	30
4	Fórum de Ourilândia do Norte	440		0,8	1	30
4	Fórum de Pacajá	268	1	0,5	1	30
3	Fórum de Paragominas	1.053	2	1,9	2	30
4	Fórum de Parauapebas	1.880	3	3,4	3	30
3	Fórum de Peixe Boi	136	1	0,2	1	30
2	Fórum de Ponta de Pedras	275		0,5	1	30
2	Fórum de Portel	568		1,0	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

2	Fórum de Porto de Moz	181	1	0,3	1	30
2	Fórum de Prainha	144	1	0,3	1	30
3	Fórum de Primavera	202		0,4	1	30
4	Fórum de Redenção	1.045	2	1,9	2	30
4	Fórum de Rio Maria	750	2	1,4	2	30
4	Fórum de Rondon do Pará	469		0,9	1	30
2	Fórum de Rurópolis	275		0,5	1	30
3	Fórum de Salinópolis	450		0,8	1	30
2	Fórum de Salvaterra	451		0,8	1	30
1	Fórum de Santa Izabel do Pará	669	2	1,2	1	30
3	Fórum de Santa Luzia do Pará	312		0,6	1	30
3	Fórum de Santa Maria do Pará	488	1	0,9	1	30
4	Fórum de Santana do Araguaia	664	1	1,2	1	30
2	Fórum de Santarém	3.483	7	6,4	6	30
3	Fórum de Santarém Novo	319		0,6	1	30
3	Fórum de Santo Antônio do Tauá	238	1	0,4	1	30
3	Fórum de São Caetano de Odivelas	629	1	1,2	1	30
4	Fórum de São Domingos do Araguaia	234	1	0,4	1	30
3	Fórum de São Domingos do Capim	595	1	1,1	1	30
4	Fórum de São Félix do Xingu	269		0,5	1	30
3	Fórum de São Francisco do Pará	246		0,5	1	30
4	Fórum de São Geraldo do Araguaia	443	1	0,8	1	30
4	Fórum de São João do Araguaia	256	1	0,5	1	30
3	Fórum de São Miguel do Guamá	389	1	0,7	1	30
2	Fórum de São Sebastião da Boa Vista	334		0,6	1	30
2	Fórum de Senador José Porfírio	378		0,7	1	30
2	Fórum de Soure	397		0,7	1	30
3	Fórum de Tailândia	441		0,8	1	30
2	Fórum de Terra Santa	319		0,6	1	30
3	Fórum de Tomé Açu	593	1	1,1	1	30
4	Fórum de Tucumã	606		1,1	1	30
4	Fórum de Tucuruí	603	2	1,1	1	30
4	Fórum de Ulianópolis	353		0,6	1	30
2	Fórum de Uruará	353		0,6	1	30
3	Fórum de Vigia	314		0,6	1	30
3	Fórum de Viseu	594		1,1	1	30
4	Fórum de Xinguara	297		0,5	1	30
1	Fórum Distrital de Icoaraci	2.608	3	4,8	3	30
2	Fórum Distrital de Monte Dourado	263		0,5	1	30
1	Fórum Distrital de Mosqueiro	983	2	1,8	2	30
1	Juizado da 25 de setembro	861	2	1,6	2	30
1	Juizado da Cidade Nova VIII	536	1	1,0	1	30
1	Juizado da Infância - Anexo II e III	1.126	3	2,1	2	30
1	Juizado da José Bonifácio - PROJUD	502	1	0,9	1	30
1	Juizado da Pedro Miranda	2.088	3	3,8	3	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

1	Juizado de Icoaraci	552	1	1,0	1	30
1	Juizado de Santa Bárbara do Pará	139		0,3	1	30
1	Juizado de Santa Izabel do Pará	316	1	0,6	1	30
1	Juizado do CESUPA	216	1	0,4	1	30
1	Juizado do Idoso	342	2	0,6	1	30
1	Juizado do Jurunas	709	2	1,3	2	30
1	Juizado do PAAR	536	1	1,0	1	30
1	Secretaria de Informática - Casa amarela II	1.697	2	3,1	2	30
1	Secretaria Gestão de Pessoas - Tv. Curuçá	1.219	2	2,2	2	30
1	Serviço Médico e Odontológico (Insalubre.)	560	2	1,0	1	30
1	Turma Recursal - Casa amarela I	532	1	1,0	1	30
2	Vara Agrária de Altamira	246	1	0,5	1	30
			191		250	

2.1.2. Os demais postos poderão ser atendidos nas Comarcas abaixo:

LOTE 1 - BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA						
Ordem	FÓRUM	ÁREA	POSTOS			CH
			EXIST	FORMULA	QTD	
1	Almoxarifado Central	1.848	3	2,3	3	44
2	Almoxarifado da Cidade Velha	1.120	1	1,4	1	44
3	Arquivo Regional de Belém	4.716	3	5,9	3	44
4	Casa da Justiça e Cidadania	316	1	0,6	1	30
5	Centro de Apoio de Atend. Adolescente	124	1	0,2	1	30
6	Divisão de Manutenção - SEA	276	1	0,5	1	30
7	Edifício Sede - Lauro Sodré	16.861	28	21,1	28	44
8	Justiça Militar	1.187	0	2,2	2	30
9	Escola Superior da Magistratura	1.432	3	1,8	3	44
10	Fórum Cível de Belém	10.893	15	20,0	15	30
11	Fórum Criminal de Belém	11.180	17	20,5	17	30
12	Fórum de Ananindeua	9.179	11	16,8	11	30
13	Fórum de Benevides	849	1	1,6	1	30
14	Fórum de Castanhal	1.890	4	3,5	4	30
15	Fórum de Marituba	690	2	1,3	2	30
16	Fórum de Santa Izabel do Pará	669	2	1,2	1	30
17	Fórum Distrital de Icoaraci	2.608	3	4,8	3	30
18	Fórum Distrital de Mosqueiro	983	2	1,8	2	30
19	Juizado da 25 de setembro	861	2	1,6	2	30
20	Juizado da Cidade Nova VIII	536	1	1,0	1	30
21	Juizado da Infância - Anexo II e III	1.126	3	2,1	2	30
22	Juizado da José Bonifácio - PROJUD	502	1	0,9	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

23	Juizado da Pedro Miranda	2.088	3	3,8	3	30
24	Juizado de Icoaraci	552	1	1,0	1	30
25	Juizado de Santa Bárbara do Pará	139		0,3	1	30
26	Juizado de Santa Izabel do Pará	316	1	0,6	1	30
27	Juizado do CESUPA	216	1	0,4	1	30
28	Juizado do Idoso	342	2	0,6	2	30
29	Juizado do Jurunas	709	2	1,3	1	30
30	Juizado do PAAR	536	1	1,0	1	30
31	Secretaria de Informática - Casa amarela II	1.697	2	3,1	2	30
32	Secretaria Gestão de Pessoas - Tv. Curuçá	1.219	2	2,2	2	30
33	Serviço Médico e Odontológico (Insalub.)	560	2	1,0	1	30
34	Turma Recursal - Casa amarela I	532	1	1,0	1	30
TOTAL DE LOTE 1			123		122	

LOTE 2 - REGIÃO OESTE E MARAJÓ						
Ordem	FÓRUM	ÁREA	POSTOS			CH
			EXIST	FORMULA	QTD	
34	Arquivo Regional de Santarém	685	1	1,3	1	30
35	Fórum de Afuá	390		0,7	1	30
36	Fórum de Alenquer	567		1,0	1	30
37	Fórum de Almeirim	255		0,5	1	30
38	Fórum de Altamira	1.239	2	2,3	2	30
39	Fórum de Anajás	175		0,3	1	30
40	Fórum de Brasil Novo	256		0,5	1	30
41	Fórum de Breves	909		1,7	1	30
42	Fórum de Cachoeira do Arari	294		0,5	1	30
43	Fórum de Chaves	124		0,2	1	30
44	Fórum de Curralinho	420		0,8	1	30
45	Fórum de Faro	306		0,6	1	30
46	Fórum de Gurupá	462		0,8	1	30
47	Fórum de Itaituba	952	2	1,7	2	30
48	Fórum de Jacareacanga	276		0,5	1	30
49	Fórum de Juruti	524		1,0	1	30
50	Fórum de Medicilândia	316	1	0,6	1	30
51	Fórum de Melgaço	127		0,2	1	30
52	Fórum de Monte Alegre	621	1	1,1	1	30
53	Fórum de Muaná	211		0,4	1	30
54	Fórum de Novo Progresso	232	1	0,4	1	30
55	Fórum de Óbidos	673	1	1,2	1	30
56	Fórum de Oeiras do Pará	203	1	0,4	1	30
57	Fórum de Oriximiná	260		0,5	1	30
58	Fórum de Ponta de Pedras	275		0,5	1	30
59	Fórum de Portel	568		1,0	1	30
60	Fórum de Porto de Moz	181	1	0,3	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
 Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

61	Fórum de Prainha	144	1	0,3	1	30
62	Fórum de Rurópolis	275		0,5	1	30
63	Fórum de Salvaterra	451		0,8	1	30
64	Fórum de Santarém	3.483	7	6,4	6	30
65	Fórum de São Sebastião da Boa Vista	334		0,6	1	30
66	Fórum de Senador José Porfírio	378		0,7	1	30
67	Fórum de Soure	397		0,7	1	30
68	Fórum de Terra Santa	319		0,6	1	30
69	Fórum de Uruará	353		0,6	1	30
70	Fórum Distrital de Monte Dourado	263		0,5	1	30
71	Vara Agrária de Altamira	246	1	0,5	1	30
TOTAL DE LOTE 2			20		45	

LOTE 3 - REGIÃO NORDESTE

Ordem	FÓRUM	ÁREA	POSTOS			CH
			EXIST	FORMULA	QTD	
72	Fórum de Abaetetuba	1.317		2,4	2	30
73	Fórum de Acará	276	1	0,5	1	30
74	Fórum de Augusto Corrêa	399	1	0,7	1	30
75	Fórum de Aurora do Pará	372		0,7	1	30
76	Fórum de Baião	433	1	0,8	1	30
77	Fórum de Barcarena	742	1	1,4	1	30
78	Fórum de Bonito	335	1	0,6	1	30
79	Fórum de Bragança	940	2	1,7	2	30
80	Fórum de Bujaru	254		0,5	1	30
81	Fórum de Cametá	685		1,3	1	30
82	Fórum de Capanema	429	1	0,8	1	30
83	Fórum de Capitão Poço	543	1	1,0	1	30
84	Fórum de Concórdia do Pará	215	1	0,4	1	30
85	Fórum de Curuçá	738	1	1,4	1	30
86	Fórum de Dom Eliseu	389		0,7	1	30
87	Fórum de Garrafão do Norte	387		0,7	1	30
88	Fórum de Igarapé Açu	577		1,1	1	30
89	Fórum de Igarapé Miri	632	1	1,2	1	30
90	Fórum de Inhangapi	63	1	0,1	1	30
91	Fórum de Ipixuna do Pará	241		0,4	1	30
92	Fórum de Irituia	217	1	0,4	1	30
93	Fórum de Limoeiro do Ajuru	199		0,4	1	30
94	Fórum de Mãe do Rio	486		0,9	1	30
95	Fórum de Maracanã	310		0,6	1	30
96	Fórum de Marapanim	382	1	0,7	1	30
97	Fórum de Mocajuba	731		1,3	1	30
98	Fórum de Moju	574		1,1	1	30
99	Fórum de Nova Timboteua	445	1	0,8	1	30
100	Fórum de Ourém	295		0,5	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

101	Fórum de Paragominas	1.053	2	1,9	2	30
102	Fórum de Peixe Boi	136	1	0,2	1	30
103	Fórum de Primavera95	202		0,4	1	30
104	Fórum de Salinópolis	450		0,8	1	30
105	Fórum de Santa Luzia do Pará	312		0,6	1	30
106	Fórum de Santa Maria do Pará	488	1	0,9	1	30
107	Fórum de Santarém Novo	319		0,6	1	30
108	Fórum de Santo Antônio do Tauá	238	1	0,4	1	30
109	Fórum de São Caetano de Odivelas	629	1	1,2	1	30
110	Fórum de São Domingos do Capim	595	1	1,1	1	30
111	Fórum de São Francisco do Pará	246		0,5	1	30
112	Fórum de São Miguel do Guamá	389	1	0,7	1	30
113	Fórum de Tailândia	441		0,8	1	30
114	Fórum de Tomé Açu	593	1	1,1	1	30
115	Fórum de Vigia	314		0,6	1	30
116	Fórum de Viseu	594		1,1	1	30

TOTAL DE LOTE 3

25

48

LOTE 4 - REGIÃO SUL E SUDESTE

Ordem	FÓRUM	ÁREA	POSTOS			CH
			EXIST	FORMULA	QTD	
117	Fórum de Anapú	373		0,7	1	30
118	Fórum de Breu Branco	219		0,4	1	30
119	Fórum de Canaã dos Carajás	1.282	2	2,4	2	30
120	Fórum de Conceição do Araguaia	462	2	0,8	1	30
121	Fórum de Curionópolis	196		0,4	1	30
122	Fórum de Eldorado dos Carajás	260		0,5	1	30
123	Fórum de Goianésia do Pará	613		1,1	1	30
124	Fórum de Itupiranga	404		0,7	1	30
125	Fórum de Jacundá	400		0,7	1	30
126	Fórum de Marabá	2.477	5	4,5	5	30
127	Fórum de Novo Repartimento	562		1,0	1	30
128	Fórum de Ourilândia do Norte	440		0,8	1	30
129	Fórum de Pacajá	268	1	0,5	1	30
130	Fórum de Parauapebas	1.880	3	3,4	3	30
131	Fórum de Redenção	1.045	2	1,9	2	30
132	Fórum de Rio Maria	750	2	1,4	2	30
133	Fórum de Rondon do Pará	469		0,9	1	30
134	Fórum de Santana do Araguaia	664	1	1,2	1	30
135	Fórum de São Domingos do Araguaia	234	1	0,4	1	30
136	Fórum de São Félix do Xingu	269		0,5	1	30
137	Fórum de São Geraldo do Araguaia	443	1	0,8	1	30
138	Fórum de São João do Araguaia	256	1	0,5	1	30
139	Fórum de Tucumã	606		1,1	1	30
140	Fórum de Tucuruí	603	2	1,1	1	30
141	Fórum de Ulianópolis	353		0,6	1	30



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO201901268V02

142	Fórum de Xinguara	297		0,5	1	30
TOTAL DE LOTE 4		23			35	
TOTAL GERAL		191			248	

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 03/2017, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

Na realização de cotação perante empresas especializadas no serviço, levantou-se o seguinte orçamento, levando-se em consideração o custo dos postos de trabalho (recursos humanos):

Inciso IN	Entidade / Fonte	CNPJ	Custo TOTAL
	LIMPCAR	01.232.642/0001-89	R\$ 17.325.892,32
	ECO GESTÃO AMBIENTAL	04.831.871/001-08	R\$ 11.610.991,80

Todas as solicitações aos fornecedores foram documentadas via e-mail institucional.

A presente equipe de planejamento entende que o preço advindo deste valor reflete o valor estimado no mercado.

4 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando o orçamento encontrado, o menor preço pela execução do serviço ao longo dos 12 meses (recursos humanos), foi apresentado pela empresa ECO GESTÃO AMBIENTAL, no valor estimado de R\$ 11.610.991,80, sendo que se verifica que o preço já encontra-se suficientemente refletindo o mercado.

5 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos lotes, em vista a garantir a uniformidade na prestação dos serviços, a economia de escala e aproveitamento da maior competitividade entre as empresas concorrentes, tomando a elas mais atraente o objeto da licitação.

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os lotes agrupados da seguinte forma: LOTE 1 - BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA, LOTE 2 - REGIÃO OESTE E MARAJO, LOTE 3 - REGIÃO NORDESTE, LOTE 4 - REGIÃO SUL E SUDESTE.

6 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação da empresa licitante vencedora, é esperado garantir-se a essencial limpeza, higiene e organização às dependências e patrimônio do Tribunal, bem como, dentre outros, servir amenidades como café e água aos jurisdicionados, servidores, magistrados, e todos aqueles que frequentam a casa da justiça.

A contratação de uma empresa de maior porte, que atenda todo o Estado do Pará, certamente refletirá na maior qualidade dos serviços prestados, por se entender haver maiores e melhores recursos de treinamento de pessoal, habilitação ao uso do equipamento necessário e experiência de mercado.

7 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de qualquer providência de adequações nos imóveis para a prestação do serviço a ser contratado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes (aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação), para a viabilidade e contratação desta demanda, tais como agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, etc.

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servente, encarregado e copeira, para realização de serviços gerais, mostra-se



possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Assinado digitalmente por ADRIANA KLAUTAU GUIMARAES, ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS e ANDREY DÍEGO DA SILVA ALBUQUERQUE.
Documento Nº: 2133570.12674822-8031 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO201901268V02